CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 13/2019/CONSUN, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 462, de 17 de julho de 2019, p. 2, retificada no Boletim de Serviço UNILA nº 462, de 17 de julho de 2019, p. 2, onde se lê:

Art. 1º Alterar a redação dos itens 1.5 a 1.5.9.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, fazendo vigorar com a seguinte redação:

1.5.1. Gabinete do(a) Reitor(a) - CD-1
1.5.1.1. Chefia de Gabinete - CG - CD-3
1.5.1.1.1. Secretaria Geral do Gabinete do(a) Reitor(a) - SGGR - FG-1
1.5.1.1.1.2 Departamento de Gestão e Controle de Agendas e Documentos - DEGECAD - FG - 1
1.5.1.1.1.3 Serviço de Gestão e Controle de Documentos - SCD - FG-4
1.5.1.1.1.4 Seção de Análise de Processos - SEAP - FG-3
1.5.1.1.1.5 Seção de Tradução - SETRA - FG-3
1.5.1.1.2 Departamento de Atos Oficiais - DAO - FG - 1
1.5.1.1.3 Departamento de Educação à Distância - DED - FG-1
1.5.1.1.4 Departamento de Cerimonial e Protocolo - DCP - FG-1
1.5.1.1.5 Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional - CIRI - CD-4
1.5.1.2 Assessoria da Reitoria 01 - AR-01 - CD-3
1.5.1.3 Assessoria da Reitoria 02 - AR-02 - CD-3
1.5.1.4 Vice-Reitoria - VR- CD-2" (NR)

Art. 2º O item 1.5.11, da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, passa a ter a seguinte redação:

1.5.11 Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LCAD – a encargo da Coordenadoria de Tecnologia de Informação – CTIC" (NR)

Art. 3º O item 1.5.19.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE passa a ter a seguinte redação:

1.5.19.1a Divisão de Apoio Administrativo do Núcleo de Inovação Tecnológica – DAANIT – FG-2
1.5.19.1b Departamento de Pesquisa – DEPESQ – FG-1" (NR)

Art. 4º O art. 2º da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, modificada pela Resolução nº 15/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, pela Resolução nº 26/2018/CONSUN, pela Resolução nº 37/2018/CONSUN, pela Resolução nº 38/2018/CONSUN e pela Resolução nº 3/2019/CONSUN, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º.....
I – Reitor(a) – CD-1;
II – Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) e Secretário(a) – CD-2;
III – Pró-Reitor(a), Secretário(a), Assessor(a), Chefe do Gabinete do(a) Reitor(a), Procurador(a)-Chefe, Chefe da Auditoria interna e Diretor(a) de Instituto Latino-Americano – CD-3;
IV – Chefe de Coordenadoria, Coordenador(a) de Centro Interdisciplinar – CD-4;
V – Chefe de Departamento, Chefe da Secretaria Geral do Gabinete do(a) Reitor(a), chefe da Biblioteca Latino-Americana, Ouvidor(a) Geral – FG-1;
VI–.....;
VII – Chefe de Divisão – FG – 2;
VIII–.....;
IX–.....
(NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

leia-se:

Art. 1º Alterar a redação dos itens 1.5 a 1.5.9.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, fazendo vigorar com a seguinte redação:

1.5 Reitoria – CD-1
1.5.1 Vice-Reitoria – VR – CD-2
1.5.2. Gabinete da Reitoria – GR – CD-3
1.5.2.1. Secretaria-Geral da Reitoria – SGR – FG-1
1.5.2.1.1 Departamento de Gestão e Controle de Agendas e Documentos – DEGECAD – FG – 1
1.5.2.1.2 Serviço de Gestão e Controle de Documentos – SCD – FG-4
1.5.2.1.3 Seção de Análise de Processos – SEAP – FG-3
1.5.2.1.4 Seção de Tradução – SETRA – FG-3
1.5.2.2 Departamento de Atos Oficiais – DAO – FG – 1
1.5.2.3 Departamento de Educação à Distância – DED – FG-1
1.5.2.4 Departamento de Cerimonial e Protocolo – DCP – FG-1
1.5.2.5 Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais – CIRI – CD-4
1.5.3 Assessoria da Reitoria 01 – AR-01 – CD-3
1.5.4 Assessoria da Reitoria 02 – AR-02 – CD-3" (NR)

Art. 2º O item 1.5.11, da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, passa a ter a seguinte redação:

1.5.11 Laboratório de Computação de Alto Desempenho – LCAD – a encargo da Coordenadoria de Tecnologia de Informação – CTIC" (NR)

Art. 3º O item 1.5.19.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE passa a ter a seguinte redação:

1.5.19.1 a Divisão de Apoio Administrativo do Núcleo de Inovação Tecnológica – DAANIT – FG-2
1.5.19.1b Departamento de Pesquisa – DEPESQ – FG-1" (NR)

Art. 4º O item 1.5.17.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE passa a ter a seguinte redação:

"1.5.17.1a – Pró-Reitoria Adjunta de Graduação – PROADG – CD-3
1.5.17.1b – Serviço de Atendimento e Protocolo – SERAP – FG-4" (NR)

Art. 5º O item 1.5.19.1 da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE passa a ter a seguinte redação:

1.5.19.1a Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação – PROADPPG – CD-3
1.5.19.1b Divisão de Apoio Administrativo do Núcleo de Inovação Tecnológica – DAANIT – FG – 2
1.5.19.1b Departamento de Pesquisa – DEPESQ – FG-1" (NR)

Art. 6º O art. 2º da Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, modificada pela Resolução nº 15/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE, pela Resolução nº 26/2018/CONSUN, pela Resolução nº 37/2018/CONSUN, pela Resolução nº 38/2018/CONSUN e pela Resolução nº 3/2019/CONSUN, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º..... .
I – Reitor(a) – CD-1;
II – Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) e Secretário(a) – CD-2;
III – Pró-Reitor(a), Secretário(a), Assessor(a), Chefe de Gabinete, Procurador(a)-Chefe, Chefe da Auditoria interna, Pró-Reitor(a) Adjunto e Diretor(a) de Instituto Latino-Americano – CD-3;
IV – Chefe de Coordenadoria, Coordenador(a) de Centro Interdisciplinar, Corregedor(a) Seccional – CD-4;
V – Chefe de Departamento, Chefe da Secretaria-Geral da Reitoria, Chefe da Biblioteca Latino-Americana, Ouvidor(a) Geral – FG-1;
VI–.....;
VII – Chefe de Divisão – FG – 2;
VIII–.....;
IX–.....
(NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
19 de julho de 2019